



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 0619.01.2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, abaixo identificado e assinado no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para fins de adequação do Edital visando melhor atender os interesses dessa unidade administrativa, o procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO Nº 0619.01.2024**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE.**

I – JUSTIFICATIVAS

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 0619.01.2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE.** A presente Revogação de licitação, dá-se mediante a conveniência da Administração. É primário aduzir que tal dispositivo visa melhor atender ao interesse público.

II- DOS DIREITOS E TERCEIROS

A presente revogação, dá-se sobre licitação cuja disputa não ocorreu, portanto, não há configuração de ferimento do direito de terceiros.

Ainda neste interim, constatada a não necessidade de abertura de processo administrativo, vez que não há terceiros prejudicados.

Dessa forma, a Administração utilizou o poder que lhe é conferido pelo **Princípio da Autotutela**, possibilitando a Administração Pública rever seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, ou ilegalidade destes, valendo destaque aos termos da **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal — STF**, que segue:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,



PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Secretaria de Saúde

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III - DA CONCLUSÃO

Desta forma a Administração Pública providenciará o Novo Processo para contratação do objeto em questão com a retificação necessária.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar o processo. Portanto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO**.

Monsenhor Tabosa/CE, 26 de junho de 2024.

José Wilton Sales de Sousa
Secretário de Saúde
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Secretaria de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0619.01.2024

A Secretária Municipal de Saúde do município de Monsenhor Tabosa, levam ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o procedimento auxiliar levado a efeito através do Credenciamento nº 0619.01.2024, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE**. A Secretaria, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** o Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 0619.01.2024, determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br e www.monsenhortabosa.ce.gov.br. Monsenhor Tabosa/CE, 26 de junho de 2024.



José Wilton Sales de Sousa
Secretário de Saúde
Autoridade Competente